

PORTARIA Nº 192/2022 – Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA 192/2022

Portaria nº 192/2022

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 531, de 10 de abril de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo – IPR,

CONSIDERANDO o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, a senhora **EDNA CRISTINA ALVES DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 012.413.314-21 e portadora do RG nº 002.174.565 SSP/RN, além de seu filho menor para fins desta lei, o jovem **MIGUEL ALVES DE ARAÚJO**, CPF nº 124.919.444-05 e portador do RG nº 004.022.187, ambos dependentes do servidor falecido **ALCIDES ALVES DE ARAÚJO JUNIOR**, com RG nº 1.601.266 ITEP/RN, CPF nº 970.127.774-00, admitido em 03 de março de 1997, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo/RN, exercia o cargo de Professor, sob a matrícula nº 08, de acordo com a portaria de nomeação 183/97, nos termos do arts. 28 a 32 da lei Municipal nº 664, de 30 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 18 de novembro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal